



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROAD Nº 3/2025

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e pelo estatuto institucional, e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da alínea “c”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e demais normas regulamentadoras, **RESOLVE**:

**ESTABELECE** o presente calendário para disciplinar o trâmite dos processos administrativos referentes às solicitações de **aquisição de bens e contratação de serviços destinados à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento**, para o presente exercício.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Com o objetivo de aprimorar a organização e a eficiência no atendimento às demandas institucionais, a **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)** estabeleceu um **calendário de solicitações para aquisição de bens e contratação de serviços** destinados à execução de atividades de **pesquisa e desenvolvimento** no presente exercício.

Essa iniciativa busca garantir um fluxo mais estruturado e racionalizado dos processos, permitindo que os pedidos sejam atendidos de forma mais ágil e eficiente, considerando a **otimização de recursos, o agrupamento de solicitações semelhantes e a previsibilidade na execução dos projetos**.

A padronização dos prazos para envio de solicitações proporciona maior controle sobre os processos administrativos, garantindo que as aquisições e contratações ocorram de maneira planejada e alinhada com as necessidades institucionais. Dentre os benefícios dessa medida, destacam-se:

- **Melhoria na organização dos pedidos**, permitindo um planejamento mais eficiente dos recursos destinados à pesquisa e desenvolvimento;
- **Racionalização das aquisições**, evitando compras fragmentadas e priorizando a economicidade;
- **Agrupamento estratégico de solicitações semelhantes**, promovendo maior eficiência nas contratações e melhores condições comerciais;
- **Previsibilidade e transparência no processo**, garantindo que os pesquisadores e coordenadores de projetos possam programar suas demandas com segurança.
- **Orientar os coordenadores** quanto ao período adequado para envio à **DIPROC** do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, bem como para a solicitação de alterações nos planos de trabalho e pedidos de prorrogação de execução, quando necessário.

Dito isso, estabelecemos as **datas-limite** para o envio de solicitações de compra e contratação (**Documento de Formalização de Demanda (DFD)**) no **Protocolo Digital da UEPG**, por meio do **SEI – Sistema Eletrônico de Informações** ([sei.uepg.br](https://sei.uepg.br)). As solicitações devem ser endereçadas à **Diretoria de Projetos e Convênios (DIPROC)** para análise e prosseguimento do processo de aquisição.

### 2. DOS PRAZOS

#### 1.ª ETAPA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**Descrição:** Aquisição de diversos materiais de uso contínuo, essenciais para o desenvolvimento do projeto, **desde que previsto no plano de aplicação e no plano de trabalho dos respectivos convênios.**

**Itens contemplados, entre outros:**

- **Material de Escritório:** Papel, canetas, pastas, grampeadores, clips, envelopes.
- **Material de Limpeza:** Detergentes, desinfetantes, luvas descartáveis, panos de limpeza.
- **Material Odontológico:** Seringas, luvas de procedimento, gaze, resinas, brocas.
- **Material para Manutenção Predial:** Tintas, rolos de pintura, pincéis, cimento, argamassa.
- **Material para Marcenaria:** Madeiras, compensados, colas, parafusos, vernizes.
- **Material Hidráulico:** Tubos, conexões, válvulas, torneiras, registros.
- **Material Elétrico:** Fios, lâmpadas, tomadas, interruptores, disjuntores.
- **Ferramentas:** Chaves de fenda, martelos, alicates, serrotes, furadeiras.
- **Periféricos e Componentes de Informática:** Mouses, mouse pads, teclados, conectores, cabos, adaptadores, memória RAM, discos rígidos internos e peças internas de equipamentos de processamento de dados.
- **Material de Consumo Laboratorial:** Pipetas, luvas, seringas, tubos de ensaio, lâminas para microscopia.
- **Reagentes Químicos e Biológicos:** Soluções padrão, solventes, ácidos, bases, indicadores, enzimas, kits diagnósticos.
- **Vidrarias de Laboratório:** Béqueres, provetas, frascos, funis, condensadores, balões volumétricos.

**DATA LIMITE PARA PEDIDOS: 31 DE MAIO DE 2025**

**Responsáveis:**

- Coordenadores responsáveis por Termos de Cooperação e Convênios com Capes, Finep, CNPq e Fundação Araucária (para aquisições relacionadas ao exercício de 2025)
- 

**2.ª ETAPA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Descrição:** Contratação de serviços essenciais para a execução do projeto, **desde que previsto no plano de aplicação e no plano de trabalho dos respectivos convênios.**

**Serviços contemplados, entre outros:**

- **Serviços de Gráficos e afins:** Impressão de materiais impressos, incluindo folders, cartazes, revistas, livros didáticos, além da divulgação acadêmica.
- **Manutenção de Equipamentos Laboratoriais:** Calibração, ajuste e reparo de equipamentos científicos e técnicos.

**DATA LIMITE PARA PEDIDOS: 30 DE JUNHO DE 2025**

**Órgãos responsáveis:**

- Coordenadores responsáveis por Termos de Cooperação e Convênios com Capes, Finep, CNPq e Fundação Araucária (para aquisições relacionadas ao exercício de 2025).
- 

**3.ª Etapa: Aquisição de Equipamentos e Licença de Software**

**Descrição:** Aquisição de equipamentos nacionais ou importados destinados à pesquisa, incluindo computadores, equipamentos laboratoriais, ferramentas especializadas e recursos audiovisuais, desde que previsto no plano de aplicação e no plano de trabalho dos respectivos convênios.

#### **Equipamentos contemplados entre outros:**

- **Computadores e Acessórios:** Desktops, notebooks, servidores, monitores, placas gráficas, processadores.
- **Equipamentos Laboratoriais:** Microscópios, espectrofotômetros, centrífugas, balanças analíticas, termocicladores, cromatógrafos.
- **Ferramentas Especializadas:** Osciloscópios, multímetros, calibradores, analisadores de espectro, fontes de alimentação.
- **Recursos Audiovisuais:** Projetores, telas de projeção, câmeras de alta resolução, microfones, sistemas de sonorização.
- **Softwares e Licenças:** Licenças para softwares científicos, programas de simulação, sistemas de análise de dados, aplicativos de modelagem 3D.

#### **Análise prévia pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI):**

- Equipamentos de TI e softwares deverão ser submetidos ao NTI.
- Justificativa por padrões institucionais, suporte e assistência técnica.
- Excepcionalidades deverão ser justificadas e analisadas antes da formalização do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**DATA LIMITE PARA PEDIDOS: 30 DE JUNHO DE 2025**

#### **Órgãos responsáveis:**

- Coordenadores responsáveis por Termos de Cooperação e Convênios com Capes, Finep, CNPq e Fundação Araucária (para aquisições relacionadas ao exercício de 2025)

**2.1** O cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário é fundamental para garantir um fluxo contínuo e eficiente das aquisições e contratações. A adesão a essa medida trará benefícios como:

- **Redução de atrasos** na obtenção dos insumos e serviços essenciais para os projetos de pesquisa;
- **Melhor planejamento financeiro**, permitindo a alocação estratégica dos recursos disponíveis;
- **Eficiência e transparência no processo**, assegurando que todas as solicitações sejam atendidas de forma criteriosa e dentro dos prazos estabelecidos.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A implementação desse **calendário de solicitações** reafirma o compromisso da UEPG com a **gestão eficiente dos recursos** e o **fortalecimento das atividades de pesquisa e desenvolvimento**. A colaboração de todos os envolvidos no cumprimento dos prazos estabelecidos será essencial para garantir uma execução mais ágil, organizada e eficaz dos processos.

3.2 Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a **Diretoria de Projetos e Convênios (DIPROC)**.

3.3 Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.A.

Emerson Martins Hilgemberg



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 24/02/2025, às 22:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2428141** e o código CRC **0301F803**.

---